PROJETO DE LEI Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO III CAMPEONATO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS BALNEÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação do III Campeonato Municipal de Integração entre os Balneários do Município de Esperança do Sul, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

I - **Categoria Principal:**
1º lugar o valor de R$ 400,00
2º lugar o valor de R$ 300,00
3º lugar o valor de R$ 200,00

I - **Categoria Veteranos:**
1º lugar o valor de R$ 400,00
2º lugar o valor de R$ 300,00
3º lugar o valor de R$ 200,00

II - **Categoria Bocha modalidade 48**
1º lugar o valor de R$ 400,00
2º lugar o valor de R$ 300,00
3º lugar o valor de R$ 200,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2022 – Manutenção das atividades do desporto público; 33903100 – Premiações Culturais, artísticas, cientificas e desportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo